

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

EDITAL DE REMOÇÃO nº 42, de 15 de outubro de 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2014, Seção 2, página 1, visando atender aos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Resolução nº 18, de 14 de outubro de 2014, aprovada “*ad referendum*” pelo Presidente do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, torna público a abertura do processo seletivo de remoção, a pedido, de servidores(as) técnico-administrativos(as) no âmbito deste Instituto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos(às) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as) lotados(as) nos *Campi* e Reitoria do IF Baiano que tenham interesse na remoção, a pedido, termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I deste Edital.

1.2. A Comissão Especial de Remoção, constituída pela Portaria nº 1.309, de 27 de junho de 2014, do Reitor do IF Baiano, tem competência para organizar o processo seletivo nos termos estabelecidos por este Edital.

1.3. A inscrição do(a) servidor(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo (homologação das inscrições, resultados preliminares e finais, dentre outros) serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.

1.5. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, ou qualquer outra despesa decorrente do processo de remoção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

I - ser servidor(a) pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal Baiano – IF Baiano;

II - não ter sofrido, nos últimos 3 anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou advindo da Comissão de Ética;

III - não ter sido nomeado(a) e/ou empossado(a) em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;

IV - não ser ocupante de cargo redistribuído nos últimos 02 (dois) anos;

V - não estar em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro(a), para o serviço militar, para atividade política, para capacitação, para tratar de interesses particulares ou para desempenho de mandato classista, previstas no art. 81, incisos II a VII, da Lei nº 8.112/90;

VI - não estar em gozo de licença sem remuneração prevista no Art. 91, da Lei nº 8.112/90;

VII - não estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade;

VIII - não estar afastado(a) para exercício de mandato eletivo;

IX - não estar afastado(a) para estudo ou missão no exterior;

X - não estar afastado(a) para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país; e

XI - ter cumprido, na unidade de origem, tempo de efetivo exercício igual ou superior ao do afastamento concedido para fins de estudo ou missão no exterior, ou para participação em programas de pós-graduação *strito sensu* no país.

2.2. O(A) servidor(a) que não atender a todos os requisitos será sumariamente desclassificado(a) do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) servidor(a) somente será efetuada através de formulário de solicitação de remoção devidamente preenchido no site , no período constante no cronograma do item 8 deste Edital.

3.2 Para efetivar a inscrição o(a) servidor(a) deverá:

- a) acessar o site do processo de remoção em <http://concursos.ifbaiano.edu.br>;
- b) solicitar inscrição no menu lateral e acessar o sistema com as mesmas credenciais (usuário e senha) utilizados no SIGA;
- c) acessar no sistema de inscrição o menu “Sistemas > Gestão de Recursos Humanos”;
- d) no pop-up que irá aparecer, acessar “Proposta de Remoção”;
- e) iniciar a proposta, ler todos os requisitos, e em caso positivo, marcar que está apto para participar;
- f) verificar a veracidade de TODOS os “Dados do Proponente”, preencher os “Dados da Proposta”, responder o questionário do BAREMA e gravar a proposta;
- g) após o cadastro da requisição, o servidor receberá em seu e-mail o relatório do sistema confirmando sua inscrição, o qual convém guardar para acompanhamento futuro.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), ficando o mesmo sujeito às sanções e penalidade legais e ao cancelamento do pedido de remoção ou anulação do ato de remoção, no caso de constatação de eventuais irregularidades e/ou falsidade, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

3.4. A declaração de intenção de remoção (Anexo III), devidamente preenchida e assinada pelo(a) servidor(a), deverá ser encaminhada juntamente com a documentação comprobatória.

3.5. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fac-símile, tampouco de forma condicional e/ou extemporânea.

3.6. Após efetivada a inscrição, o(a) servidor(a) poderá alterar as informações prestadas até o último dia do prazo previsto para inscrição constante no item 8 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

3.7. A Comissão Especial de Remoção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, extravio de documentos, documentação incompleta, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência da completa documentação exigida neste Edital.

3.8. O(A) servidor(a) deverá apresentar a documentação abaixo com postagem comprovada até o último dia de inscrição, via Correios através de Sedex, para o endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, CEP: 41720-052, Salvador/BA – A/C: Comissão Especial de Remoção.

- a. cópia de certidão de nascimento ou RG dos dependentes que constem no assento funcional do servidor(a) para comprovação do item 5 do BAREMA;
- b. declaração de matrícula escolar para os dependentes do item 5 do BAREMA;
- c. cópia de documentação comprobatória do item 6 do BAREMA;
- d. cópia de certidão de casamento ou declaração de união estável do companheiro(a);
- e. cópia do comprovante de residência do cônjuge ou companheiro(a);
- f. comprovante de participação em projetos e/ou programas institucionais que atendam ao item 8 do BAREMA;
- g. declaração de intenção de remoção (Anexo III).

3.9. O(A) servidor(a) somente poderá concorrer a uma vaga.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo consta de 02 (duas) etapas: Classificação e Desempate.

4.2 Primeira Etapa: Classificação

4.2.1 A habilitação do(a) servidor(a) nesta etapa dar-se-á pelo integral cumprimento das condições exigidas para participação presentes no item 2.1 deste Edital.

4.2.2 Para efeito de pontuação e conseqüente classificação serão considerados os critérios estabelecidos no BAREMA (Anexo II), após atender às exigências deste Edital.

4.2.3 Para fins de comprovação das condições de participação na remoção, serão consideradas, exclusivamente, as informações registradas nos assentamentos funcionais dos interessados(as) até a data de publicação deste Edital.

4.3 Segunda Etapa: Desempate.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

4.3.1 Para fins de desempate, serão observados, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- I- maior tempo de efetivo exercício na instituição, contados em dias;
- II- maior tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, contados em dias;
- III- idade, tendo preferência os servidores(as) de maior idade;
- IV- sorteio, em data, local e horário a serem definidos pela Comissão responsável, divulgado através do sítio do IF Baiano.

4.3.2. Não poderá ser contabilizado o tempo de serviço prestado fora do IF Baiano, mesmo que devidamente averbado nos assentos funcionais do servidor(a).

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A Comissão Especial de Remoção divulgará o resultado preliminar do processo seletivo, do qual caberá recurso no prazo de dois dias úteis consecutivos da publicação, conforme cronograma de execução deste Edital.

5.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cpr@ifbaiano.edu.br, com o Anexo V devidamente preenchido e assinado, com o título “recurso Edital de remoção”, no prazo assinalado no cronograma de execução deste Edital.

5.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do(a) pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso.

5.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.5. A análise dos recursos será realizada pela Comissão Especial de Remoção.

5.6. O resultado final será devidamente homologado pela Comissão Especial de Remoção e posteriormente disponibilizado no site <http://concursos.ifbaiano.edu.br>, em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

5.7. Após a publicação do resultado final do processo seletivo fica vedado ao(à) servidor(a) solicitar o cancelamento do seu pedido de remoção, exceto para os casos de cônjuges ou companheiros(as), ambos inscritos no processo de seletivo de remoção, que não tenham, em conjunto, opção atendida para a mesma localidade. Neste caso, serão aceitos pedidos de desistência em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, período em que será republicado o resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

5.8. Homologado o resultado final do processo seletivo, e confirmada as remoções previstas, as vagas remanescentes serão destinadas ao aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) em concurso público vigente ou à abertura de novo concurso público para provimento de cargos efetivos.

6. DA REMOÇÃO

6.1. A Remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.

6.2. O(A) servidor(a), em processo de remoção, só poderá se deslocar efetivamente para a unidade de destino após a publicação do ato de remoção.

6.2.1. O deslocamento do(a) servidor(a) para a unidade de destino estará condicionada à regularização de eventuais pendências acadêmicas e/ou administrativas, existentes na unidade de origem, que sejam de responsabilidade do(a) mesmo(a).

6.3. A Remoção dos(as) servidores(as) habilitados(as) no processo seletivo dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício e treinamento de outro servidor(a) que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo(a) servidor(a) removido(a).

6.4. O(A) servidor(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação da portaria de remoção, para entrar em exercício na unidade de destino.

6.5. Expirado o prazo do item 6.4 e o(a) servidor(a) removido(a) não se apresentar ao local destinado sem justificativa formal, será considerada, para todos os efeitos, ausência ao trabalho.

6.6. Os(As) servidores(as) ocupantes de cargos comissionados ou função gratificada, deverão apresentar-se nos *Campi* de lotação imediatamente após a exoneração ou dispensa, salvo se em localidade diversa, hipótese em que terão prazo de 10 (dez) dias para trânsito.

6.7. O prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, quando necessário, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(A) servidor(a) poderá desistir do processo seletivo até o dia anterior à publicação do resultado final do processo seletivo mediante encaminhamento de formulário de desistência devidamente preenchido e assinado (Anexo IV) para o e-mail cpr@ifbaiano.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

7.2., Não haverá possibilidade de desistência de servidores(as) aprovados(as) após a publicação da homologação do resultado final, exceto para os casos contemplados no item 5.7 deste Edital.

7.3. A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo seletivo acarretará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

7.4. O processo de seleção não constituirá cadastro de reserva.

7.5. O prazo de validade deste Edital coincide com a efetivação dos atos de remoção dos(as) servidores(as) aprovados(as).

7.6. Os processos de remoção que já estiverem em tramitação na instituição, até a data de publicação deste Edital, serão analisados individualmente e julgados de acordo com a conveniência da administração.

7.7. Os casos omissos serão decididos pelo Reitor do IF Baiano.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/10/2014
RECURSO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16 e 17/10/2014
ANÁLISE DOS RECURSOS	18 e 20/10/2014
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	20/10/2014
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21 a 30/10/2014
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	31/10/2014 a 05/11/2014
RESULTADO PRELIMINAR	06/11/2014
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	07 e 10/11/2014
ANÁLISE DOS RECURSOS	11 e 12/11/2014
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	12/11/2014
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/11/2014

Salvador, 15 de outubro de 2014.


GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 42/2014 – IF Baiano

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CAMPUS

CAMPUS	CARGO	CLASSE	DISPONIBILIZADO
BOM JESUS DA LAPA	Assistente de Aluno	C	1
	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Técnico em Agropecuária	D	1
	Técnico em Contabilidade	D	1
	Bibliotecário-Documentalista	E	1
	Nutricionista	E	1
	Pedagogo	E	1
	TOTAL		7
CATU	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Técnico de Laboratório-área	D	2
	Técnico em Agropecuária	D	1
	Contador	E	1
	Técnico em Assuntos Educacionais	E	1
	TOTAL		6
GOVERNADOR MANGABEIRA	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Assistente em Administração	D	2
	Bibliotecário-Documentalista	E	1
	Contador	E	1
	Pedagogo	E	1
	TOTAL		6

pe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 42/2014 – IF Baiano

ANEXO I (Continuação)

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CAMPUS

CAMPUS	CARGO	CLASSE	DISPONIBILIZADO
GUANAMBI	Assistente de Aluno	C	1
	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Técnico de Tecnologia da Informação	D	3
	Administrador	E	1
	Assistente Social	E	1
	TOTAL		7
ITAPETINGA	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Assistente em Administração	D	1
	Técnico de Tecnologia da Informação	D	1
	Técnico em Contabilidade	D	1
	Bibliotecário-Documentalista	E	1
	TOTAL		5
REITORIA	Técnico de Tecnologia da Informação	D	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	2
	TOTAL		3
SANTA INÊS	Auxiliar de Biblioteca	D	1
	Técnico em Contabilidade	D	1
	Administrador	E	1
	TOTAL		3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 42/2014 – IF Baiano

ANEXO I (Continuação)

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CAMPUS

CAMPUS	CARGO	CLASSE	DISPONIBILIZADO
SENHOR DO BONFIM	Auxiliar de Biblioteca	C	2
	Técnico de Laboratório-área	D	1
	Técnico em Audiovisual	D	1
	Bibliotecário-Documentalista	E	1
	Psicólogo	E	1
	TOTAL		6
TEIXEIRA DE FREITAS	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Assistente em Administração	D	2
	Técnico de Tecnologia da Informação	D	1
	Técnico em Contabilidade	D	1
	Assistente Social	E	1
	Psicólogo	E	1
	Técnico em Assuntos Educacionais	E	1
	TOTAL		8
URUÇUCA	Assistente de Aluno	C	2
	Auxiliar de Biblioteca	C	2
	Técnico em Agropecuária	D	2
	Pedagogo	E	1
	Técnico em Assuntos Educacionais	E	2
	TOTAL		9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 42/2014 – IF Baiano

ANEXO I (Continuação)

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CAMPUS

CAMPUS	CARGO	CLASSE	DISPONIBILIZADO
VALENÇA	Assistente de Aluno	C	1
	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Assistente em Administração	D	1
	Técnico de Laboratório-área	D	1
	Administrador	E	1
	Contador	E	1
	Psicólogo	E	1
	TOTAL		7
	TOTAL GERAL DE VAGAS		67

Pe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

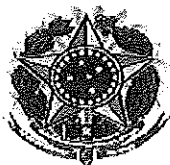
Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 42/2014 – IF Baiano

ANEXO II

BAREMA

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de efetivo exercício no Campus de atuação.	0,16 pontos por mês	Não se aplica
2	Tempo de efetivo exercício no IF Baiano.	0,08 pontos por mês	Não se aplica
3	Idade igual ou superior a 60 anos	02 pontos por ano excedente.	Não se aplica
4	Dependentes que constem nos assentos funcionais e residam a menos de 150 km do município da unidade de pretensão de lotação.	06 pontos por dependente menor de 21 anos ou dependente com deficiência	Não se aplica
		02 pontos por demais dependentes (exceto dependentes contemplados no item 5 deste barema)	Não se aplica
5	Se casado(a) ou em união estável e o cônjuge ou companheiro(a) resida no município de opção de pretensão de lotação ou cidade no raio de 150 Km.	08 pontos	08 pontos
6	Participação não remunerada em projetos de pesquisa, extensão ou programas desenvolvidos pelo IF Baiano nos últimos 3 anos.	0,5 ponto por projeto e/ou programa	04 pontos

pe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

**Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 42/2014 – IF Baiano**

ANEXO II (Continuação)

COMPROVANTES DO BAREMA

Item 1, 2, 3. A comprovação se dará por meio de documento expedido pela DGP;

Item 4. No caso de filhos em idade escolar, de acordo com a Lei 12.976/2013, a comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento ou RG e cópia de declaração de matrícula em instituição de ensino no município de opção de lotação ou cidade no raio estabelecido. Nos demais casos, é obrigatória a apresentação do RG e do comprovante de residência.

Item 5. A comprovação se dará por meio de cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço atualizado em nome do cônjuge ou companheiro(a), com vigência mínima de 12 meses da data de publicação do Edital de Remoção.

Item 6. A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia de documento comprobatório de participação no projeto e/ou programa.

Observações:

1. Na contagem do tempo de efetivo exercício no *Campus* e no IF Baiano, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
2. Será utilizado o Google Maps para a verificação da distância entre os municípios do *Campus* de atuação e o município de pretensão de lotação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 42/2014 – IF Baiano

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE REMOÇÃO

1. DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Matricula SIAPE:
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI:	
<ul style="list-style-type: none">- possuir os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital, aceitando todas as exigências deste processo;- ter ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo decorrentes do meu deslocamento e dos dependentes, ficando sob minha responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da mudança de domicílio;- ter ciência de que, após homologado o resultado final do processo seletivo de remoção interna, não poderei desistir da vaga pleiteada, exceto no caso previsto no Edital;- ter conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, das quais não poderei alegar desconhecimento;- responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas;- comprometer-me em desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação;- cumprir a carga horária de trabalho estabelecida pela nova Unidade de lotação, em quaisquer dos turnos de funcionamento da Instituição, não havendo direito à manutenção da carga horária e/ou turno de trabalho idêntico ao qual estava vinculado no <i>Campus</i> de origem.	
Nestes Termos Pede Deferimento.	
, de de 2014.	
_____ Assinatura do(a) Servidor(a)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

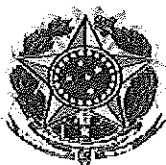
Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 42/2014 – IF Baiano

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

À Comissão Especial de Remoção:

Nome:	
Cargo:	Matricula SIAPE:
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail:	Telefone de contato:
Vem solicitar o CANCELAMENTO de sua inscrição ao Processo Seletivo de Remoção, nos termos do Edital nº 42/2014 – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
, de de 2014.	_____ Assinatura do(a) servidor(a)
ORIENTAÇÃO	
O servidor(a) deverá remeter este Formulário de Desistência até o último dia de inscrição, conforme item 8 do Edital nº 42/2014 – IF Baiano, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através do e-mail institucional para o endereço eletrônico cpr@ifbaiano.edu.br .	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 42/2014 – IF Baiano

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Especial de Remoção:

Nome:	
Cargo:	Matricula SIAPE:
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail:	Telefone de contato:
Vem apresentar junto a Comissão Especial de Remoção RECURSO contra decisão do resultado preliminar, nos termos do Edital nº 42/2014 – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
Possui anexos: () Não () Sim. Quais:	
<hr/> <hr/> <hr/>	
, de de 2014.	_____ Assinatura do(a) servidor(a)
ORIENTAÇÃO	
O servidor(a) deverá remeter este Formulário para Interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme item 8 do Edital nº 42/2014 – IF Baiano, devidamente assinado(s) e digitalizado(s) em formato PDF através do seu e-mail institucional para o endereço eletrônico cpr@ifbaiano.edu.br	